



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.066.814/0001-24
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL



DILIGÊNCIA 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO Nº 781/2025-SEMAD/PMFG

Considerando que a empresa **ARIANA MORAES DE CARVALHO 88030636253, inscrita no CNPJ 27.251.417/0001-83** apresentou, no âmbito do certame em epígrafe, documentação de habilitação na condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Considerando que consta na documentação de habilitação **contrato administrativo firmado no exercício de 2019**, no valor global de **R\$ 122.680,00 (cento em vinte e dois mil, seiscientos e oitenta reais)**, com vigência prorrogada por meio de termos aditivos até 03/07/2025;

Considerando que, nos termos do **art. 18-A § 1º da Lei Complementar nº 123/2006**, o limite máximo de faturamento bruto anual para enquadramento como **MEI é de R\$ 81.000,00**, sendo obrigatório o desenquadramento quando ultrapassado referido limite;

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo, e seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021\)](#)

Considerando que a existência de contrato com valor superior ao teto legal do MEI constitui indício objetivo de possível desenquadramento do regime, o que pode impactar a regularidade jurídica e fiscal da licitante;

Considerando, por fim, o disposto no **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração a promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sem a inclusão de documentos que deveriam constar originariamente da habilitação;

DETERMINO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, para que a empresa **ARIANA MORAES DE CARVALHO 88030636253** apresente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, os seguintes esclarecimentos e documentos:

1. Comprovação do faturamento bruto anual referente aos exercícios de 2019 até 2025, mediante apresentação da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI ou documento fiscal equivalente;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.066.814/0001-24
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL



2. Esclarecimento formal acerca da manutenção do enquadramento como MEI, indicando se houve ou não excesso de faturamento no exercício mencionado;
3. Informação quanto à eventual comunicação de desenquadramento do regime de MEI junto à Receita Federal do Brasil, se for o caso;
4. Esclarecimento sobre a forma de execução do contrato firmado em 2019 e os termos aditivos até 2025, indicando se a receita correspondente foi auferida integral ou parcialmente no referido exercício.

Ressalte-se que a presente diligência tem por finalidade sanar dúvida objetiva quanto à regularidade do enquadramento jurídico-tributário da licitante, preservando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, não se caracterizando como oportunidade de apresentação extemporânea de documentação obrigatória.

O não atendimento à presente diligência, ou a constatação de irregularidade insanável, poderá ensejar a inabilitação da licitante, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Encaminhe-se a notificação à interessada e junte-se aos autos.

Ferreira Gomes – AP, 15 de janeiro de 2026


Gleciene dos Anjos Rodrigues
Agente de Contratação Pregoeira
Dec.066/2025